



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente contratação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de fragmentadoras de papel e uma encadernadora.

2. DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. A aquisição de fragmentadoras de papel visa garantir a segurança das informações institucionais, por meio do descarte adequado de documentos sigilosos ou obsoletos, em conformidade com a LGPD e normas internas de proteção de dados. Já a encadernadora se mostra necessária para a organização e finalização adequada de processos administrativos, relatórios e documentos institucionais, conferindo-lhes maior durabilidade, apresentação e integridade física. Ambos os equipamentos contribuem para a eficiência, segurança e padronização das rotinas administrativas.

2.2. Dispensa de licitação

2.2.1. Traz o Art. 75, II da Lei 14.133/21 que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (distintos do trazido pelo Art. 75, em seu inciso I). A dispensa de licitação por valor é justificada pelo valor estimado para esta compra estar abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente. Esta prática visa agilizar o processo de aquisição, reduzir custos administrativos e atender rapidamente às necessidades da administração pública. Ao dispensar a licitação para valores dentro dos limites legais, garantimos eficiência e economia, preservando os princípios de legalidade e economicidade.

2.3. Fundamentação das soluções escolhidas

2.3.1. A fragmentadora de papel foi escolhida em detrimento do descarte manual ou terceirizado de documentos, por oferecer maior segurança, controle interno e agilidade no tratamento de papéis sigilosos, reduzindo riscos de vazamento de informações. Já a encadernadora foi priorizada em relação ao uso de grampeadores ou pastas avulsas, por proporcionar acabamento mais resistente, organizado e padronizado, ideal para processos administrativos e documentos oficiais.

2.4. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

2.4.1. A presente contratação está vinculada ao Plano de Contratações Anual do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, a ser disponibilizado no PCA/RJ e no PCNP.

2.5. Relato de contratações anteriores para o mesmo objeto

2.5.1. Houve a contratação destes objetos anteriormente, para o antigo prédio sede na Rua da Quitanda (**processo SEI-040161/000746/2023**).

2.6. Possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução

2.6.1. Considerando que o Rio de Janeiro é uma metrópole com ampla disponibilidade de recursos e um mercado bem abastecido, não se justifica a necessidade de estabelecer cotas específicas para materiais provenientes exclusivamente dessa região. A diversidade de fornecedores e a facilidade de acesso a uma vasta gama de produtos garantem que a demanda possa

ser atendida sem restrições regionais. Isso permite maior flexibilidade na aquisição de materiais, promove a competitividade entre fornecedores e pode resultar em custos mais baixos e melhores condições de negociação, beneficiando assim a eficiência e a economia do projeto.

2.7. Impacto ambiental e respectivas medidas mitigadoras

2.7.1. A aquisição de fragmentadoras e encadernadora contribui para a gestão sustentável de documentos, permitindo o descarte adequado e a reciclagem de papéis fragmentados, além da reutilização de materiais organizados internamente. Essas práticas reduzem o desperdício, minimizam a geração de resíduos e diminuem a necessidade de impressão e armazenamento físico excessivo, alinhando-se aos princípios da responsabilidade socioambiental.

2.8. Divulgação, na forma de regulamento, de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

2.8.1. Será buscada a ampla divulgação dos resultados desta compra, na forma do regulamento.

2.9. Intenções de Registro de Preços - IRPs em andamento e deliberação a respeito da conveniência de sua participação.

2.9.1. Houve busca no portal de compras do Estado do RJ, mas não localizamos intenção de registro de preços de objetos similares ao desta contratação.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá fornecer o(s) material (ais) conforme detalhamento abaixo.

3.2. Detalhamento do Objeto

3.2.1. Tipo de Bem

·Bem durável (permanente)

3.2.2. Tipo de entrega

A. Imediata

3.2.3. Será necessário a amostra?

·Sim

3.2.4. Forma de aquisição:

·Lote único

3.2.4. Descrição do item:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNIDADE
1. Fragmentadora de papel Código: 7490.003.0055 ID: 153079	FRAGMENTADORA DE PAPEL: TIPO CORTE: PICOTE OU PARTÍCULAS; CAPACIDADE CORTE: DE 15 A 20 FOLHAS A4 OU OFÍCIO; CORTE: PAPEL, CD, CARTÃO; VOLUME DA LIXEIRA: DE 20 A 30; NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO P4; TENSÃO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; REVERSÃO: AUTOMÁTICO E MANUAL.	15	UNID.

2. Encadernadora Código: 7490.005.0001 ID: 11980	ENCADERNADORA ESPIRAL, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE MAXIMA FUROS: 63, CAPACIDADE PERFURACAO: 20 FL, AJUSTE: COM AJUSTE FURO, COR: PRETO, TENSAO: N/A	1	UNID.
---	--	---	-------

3.3. Incluir aqui uma descrição pormenorizada do objeto

3.2.1 Não será necessária uma vez que o material está descrito no item 3.2.4.

3.4. Estimativa de quantidade e memórias de cálculo, com os documentos que lhes dão suporte

3.4.1. O número de fragmentadoras surgiu de pesquisa, por e-mail, com as diversas gerências do Rioprevidência e com o Patrimônio. A encadernadora visa reposição de unidade com defeito no Protocolo. Documentos 104391878, 104391345 e 104393097.

3.5. Disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade

3.5.1. Número da Natureza da Despesa: 44905223

3.5.2. Fonte de Recurso: 235

3.5.3. Programa de trabalho: 2016

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto

4.1.1. Justificativa para o não parcelamento

4.1.1.1. A decisão de licitar por lote, em vez de parcelar a compra por item, é justificada pela necessidade de otimização logística e administrativa. Licitar por lote permite a centralização do fornecimento em um único fornecedor ou em poucos fornecedores, o que simplifica a gestão dos contratos e facilita o controle de qualidade e o acompanhamento das entregas. Além disso, essa abordagem tende a resultar em maior economia de escala, uma vez que volumes maiores podem proporcionar descontos mais significativos e melhores condições comerciais. Dessa forma, a licitação por lote garante maior eficiência operacional e economia de recursos, atendendo de maneira mais eficaz às necessidades da administração pública.

4.2. Duração do contrato e possibilidade de prorrogação

4.2.1. Considerando ser o objeto de aplicabilidade imediata em datas estipuladas, não haverá formalização de contrato para a presente contratação, sendo o mesmo substituído por nota de empenho, a luz do disposto no parágrafo único do Art. 48 do Decreto Estadual 48.816/23.

4.3. Do local da entrega dos bens contratados

4.3.1. Os produtos deste termo deverão ser entregues nas quantidades demandadas oficialmente pela Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e Almoxarifado – COOIPA, conforme necessidade da administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** do envio da **Ordem de Fornecimento (Anexo I)**, sem qualquer despesa adicional para o Rioprevidência.

4.3.2. Os produtos serão recebidos por um servidor responsável pela COOIPA, ou pela Comissão de Recebimento de Material, visando, em ambos os casos, a verificação da conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos.

4.3.3. Caso a qualidade do produto seja considerada insatisfatória ou não atenda as especificações deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações

4.3.4. Nesta hipótese, os Bens em desacordo com o descrito, ou em desacordo com as amostras, serão refugados e a ADJUDICADA, deverá recolher e substituir esses itens no prazo de até 5 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

4.3.5. Caberá à Contratada sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.6. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido anteriormente, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

4.3.7. Os custos da substituição do lote rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

4.3.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

4.3.9. Os Produtos deverão conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade, se for o caso.

4.3.10. Os gêneros fornecidos, bem como as notas fiscais pertinentes, deverão ser entregues no setor COOIPA, conforme endereço abaixo:

4.3.10.1. **Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 300 - Maracanã - CEP 20.550-170 – Horário: 8:00 às 12:00/ 14:00 às 17:00.**

4.4. Do recebimento provisório / definitivo

4.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

4.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído pela empresa no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.3. O recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4.4. O recebimento definitivo não exime a ADJUDICADA de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e correção dos gêneros adquiridos.

4.4.5. A entrega dessa aquisição será conforme ordem de fornecimento, iniciando sua validade a partir do envio da mesma e seu fim com o recebimento do material e pagamento da nota fiscal.

4.5. Forma de Execução

4.5.1. A execução do objeto seguirá as seguintes diretrizes:

4.5.2. A contratada deverá entregar os bens de consumo de forma única, após o envio da ordem de serviço constante do Anexo I.

4.6. Cronograma de execução do objeto

4.6.1. A CONTRATADA terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** a partir do envio da Ordem de Fornecimento conforme **Anexo I**, para fornecimento das quantidades imediatas que contam nesse Termo de Referência.

4.7. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

4.7.1. Acordo de Nível de Serviço – ANS

4.7.1.1. A não adoção do Acordo de Níveis de Serviço (ANS) justifica-se pela natureza simples e padronizada do objeto contratado, cujas condições de fornecimento, qualidade e garantia já estão claramente definidas nas especificações técnicas e nas cláusulas contratuais. A formalização de um ANS, nesse caso, representaria aumento desnecessário de complexidade e de encargos administrativos, sem impactos relevantes na efetividade da contratação.

4.8. Pagamento

4.8.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o material entregue, após conferência e recebimento dos itens, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário, que ocorrerá previamente a assinatura do contrato.

4.8.2. No caso de o **LICITANTE** vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado, ou caso verificado, pelo **RIOPREVIDÊNCIA** a impossibilidade de o **LICITANTE** em razão da negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura **CONTRATADA**. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do adimplemento.

4.8.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

4.8.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias

ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da garantia contratual

5.1.1. A garantia não será necessária visto que o pagamento só será efetuado mediante a aceitação plena do material entregue, conforme descrição deste termo de referência.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a indicação de marcas ou modelos.

5.3. Procedimentos de gestão e fiscalização

5.3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

5.3.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração.

5.3.3. Os representantes do RIOPREVIDÊNCIA, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

5.3.4. A Contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

5.3.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria;

5.3.6. Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as especificações constantes da Proposta Detalhe da Contratada, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

5.4. Qualificação Técnica e operacional

5.4.1. Os licitantes deverão comprovar por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contratos de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o pleiteado nesse certame, nos termos do art. 67 da lei 14.133/2021.

5.4.1.1. um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 67, § 2º, da Lei Federal nº14.133/2021. que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo Rioprevidência.

5.4.1.2. poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

5.5. Habilitação Jurídica

5.5.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

5.5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.

5.5.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.5.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18

de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.5.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.5.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.5.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.6.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.6.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.6.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.6.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.6.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.6.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.6.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.6.9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.6.10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.6.11. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.6.11.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.6.11.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.6.12. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.6.13. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.6.14. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

5.6.15. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.6.16. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma

5.7. Qualificação Econômico-Financeira

5.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.7.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

5.8. No caso de dispensa de licitação baseada no Art. 75, II da Lei 14.133/21, em compras de valor inferior a R\$ 15.681,39, será exigida das pessoas jurídicas apenas a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Estadual, conforme dispõe o Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. No caso de compras para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos da ordem de fornecimento, desde que o valor da contratação não supere R\$ 376.353,48, será exigida das pessoas jurídicas apenas a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Estadual, conforme dispõe o Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. Obrigações da contratante

5.10.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;

5.10.2. Designar gestor e comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto das faturas;

5.10.3. Efetuar os pagamentos nos prazos e forma indicados no contrato.

5.10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.10.5. Fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;

5.10.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;

5.10.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação de serviços, fixando prazo para sua correção;

5.10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10.9. Receber provisória e definitivamente o objeto deste Termo.

5.10.10. Designar servidores para acompanharem a entrega dos produtos e responsabilizarem-se pelo atesto da fatura.

5.11. Obrigações da contratada

5.11.1. A empresa deverá entregar o material na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo.

5.11.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento de mercadorias.

5.11.3. Cabe à CONTRATADA substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, produtos em desconformidade com as especificações.

5.11.4. A CONTRATADA deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

5.11.5. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.11.6. Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas com eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.11.7. Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Categorização do bem

6.1.1.1. Após análise das opções disponíveis, verificou-se que os materiais consistem em bens comuns, por atender as características técnicas e funcionais necessárias para atendimento ao Documento de Oficialização da Demanda, atendendo o que fora estabelecido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo o Art. 20 regulamentado pelo Decreto 48.322 de 13 de janeiro de 2023.

6.2.1. Modalidade da licitação

6.2.1.1. Dispensa de licitação

6.2.1.2. Traz o Art. 75, II da Lei 14.133/21 que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras (distintos do trazido pelo Art. 75, em seu inciso I). A dispensa de licitação por valor é justificada pelo valor estimado para esta compra estar abaixo do limite estabelecido pela legislação vigente. Esta prática visa agilizar o processo de aquisição, reduzir custos administrativos e atender rapidamente às necessidades da administração pública. Ao dispensar a licitação para valores dentro dos limites legais, garantimos eficiência e economia, preservando os princípios de legalidade e economicidade.

6.3. Critérios de julgamento

6.3.1. No Processo Eletrônico de Dispensa, o critério de julgamento será o de menor preço.

6.4. Modo de disputa

6.4.1. O modo de disputa será o **aberto**.

6.5. Justificativa da combinação dos critérios de licitação

6.5.1. A combinação dos critérios modalidade de licitação (Dispensa), critério de julgamento (menor preço) e modo de disputa (aberto) é a mais adequada para esta aquisição. Essa escolha promove a eficiência, a economia, e a transparência, alinhando-se aos princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, assegura-se que a aquisição seja realizada de maneira vantajosa para a administração pública, atendendo às necessidades com qualidade e economia.

6.6 Participação de consórcios

6.6.1. É vedada a participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista que a presente contratação não apresenta dificuldades técnicas que façam com que seja inviável a sua execução por uma única empresa.

6.7 Participação de cooperativas

6.7.1. Para a presente contratação será admitida a participação de cooperativa, desde que o objeto licitado se enquadre na atividade direta e específica para a qual a cooperativa foi constituída.

6.8 Da subcontratação

6.8.1 Não será permitida a subcontratação para os objetos desta licitação, haja vista que a presente contratação não apresenta dificuldades técnicas que façam com que seja inviável a sua execução por apenas uma empresa.

6.9 Cota para micro e pequenas empresas

6.9.1 Estabelece a Lei Complementar Federal 123/06 que a administração “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”, nos casos em que o valor da contratação supere R\$ 80.000,00. Haverá cota.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Prazo de validade

7.1.1 A proposta deverá ser elaborada na forma do modelo do Anexo II deste Termo de Referência.

7.1.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

7.2 Da apresentação de amostras

7.2.1 A apresentação da amostra dos produtos licitados é crucial para garantir que o item atenda às especificações e qualidade descritas neste Termo de Referência. Essa prática permite ao RIOPREVIDÊNCIA verificar antecipadamente a conformidade e adequação do produto, minimizando riscos de falhas ou inadequações na entrega final. Além disso, assegura que o fornecedor possui a capacidade técnica necessária para fornecer um produto que cumpra com os padrões exigidos, protegendo assim os interesses da instituição e garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos.

7.2.2 Será exigido do primeiro colocado, a apresentação de uma **AMOSTRA** de cada item licitado (**a amostra pode ser um folder**).

7.2.3 As amostras deverão ser encaminhadas para **Comissão Permanente de Licitação (COMISPL)** no prazo máximo de 03 (três) (dias) corridos contados a partir da sua convocação.

7.2.4 Deverá ser observada a descrição de cada item constante deste termo.

7.2.5 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

7.2.6 Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo e em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.

7.2.7 Quando a amostra for rejeitada, não será dado o direito de apresentação de nova amostra, e o licitante estará desclassificado.

7.2.8 Quando a amostra apresentada for de qualidade superior em relação às especificações constantes do edital, poderá o órgão aceitá-la, desde que a licitante apresente declaração de que entregará os produtos de acordo com o padrão de qualidade da amostra apresentada.

7.2.9 O licitante vencedor, cuja amostra for aprovada, **NÃO** poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura, as amostras aprovadas ficarão retidas para confronto com os materiais, até o fim do contrato.

7.3 Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

7.3.1 Não se aplica, pois não se trata de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço.

7.4 Critérios de desempate

7.4.1 Será seguida a ordem estabelecida pelo Art. 60 da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 38.640,40, conforme Relatório Analítico de Preços 112350595.

ITEM	QT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Fragmentadora de papel	15	R\$ 2.493,2183	R\$ 37.398,27
Encadernadora	1	R\$ 1.242,1250	R\$ 1.242,13
TOTAL	-	-	R\$ 38.640,40

8.2 Justificativa para a adoção de orçamento sigiloso

8.2.1 Não será utilizado o orçamento sigiloso.

8.3 Matriz de riscos

8.3.1 Não será necessária matriz de riscos, pois não se trata de compra de grande vulto ou de regime de contratação integrada ou semi-integrada.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.2 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação das demais infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre os limites constantes no parágrafo 3º do Art. 156 da lei federal 14.133/2021.

9.4 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem adequada, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte para o **RIOPREVIDÊNCIA**.

10.2 A homologação do certame fica condicionada à aprovação das amostras dos produtos apresentados.

11. FOTOS

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FOTO

1. Fragmentadora de papel Código: 7490.003.0055 ID: 153079	FRAGMENTADORA DE PAPEL: TIPO CORTE: PICOTE OU PARTÍCULAS; CAPACIDADE CORTE: DE 15 A 20 FOLHAS A4 OU OFÍCIO; CORTE: PAPEL, CD, CARTÃO; VOLUME DA LIXEIRA: DE 20 A 30; NÍVEL DE SEGURANÇA MÍNIMO P4; TENSÃO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE; REVERSÃO: AUTOMÁTICO E MANUAL.	
2. Encadernadora Código: 7490.005.0001 ID: 11980	ENCADERNADORA ESPIRAL, TIPO: MANUAL, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE MAXIMA FUROS: 63, CAPACIDADE PERFURACAO: 20 FL, AJUSTE: COM AJUSTE FURO, COR: PRETO, TENSÃO: N/A	

12. ANEXOS

12.1 ANEXO I - ORDEM DE FORNECIMENTO

12.2 ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO I
ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo: SEI-040014/XXXXXXX/20XX				Ordem nº: XX/20XX	
Empresa:				Objeto	
Endereço:				() Material	
E-mail:				() Serviço	
Telefone:		Contato:		CNPJ:	
Item	Unid.	Qtde.	Descrição Material	Marca	Valor Unitário
1	Kg				R\$
2	Fr				R\$
3	Unid.				R\$
Total:					R\$
FAVOR CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DO EMPENHO: 20XXNE00XXX					
Prazo de entrega: XX dias úteis		Condições de pagamento Apresentação da nota fiscal		Banco/Agência/Conta: Informar nota fiscal	
* A entrega do material deverá ser efetuada no seguinte endereço: Avenida Professor Manoel de Abreu, nº 300 - Maracanã - CEP 20.550-170 – Horário: 8:00 às 12:00/ 14:00 às 17:00. * O entregador não poderá trajar bermuda. *Empresas optantes pelo simples, anexar ao documento fiscal, declaração IN-SRF nº408/2004 - Art4º* Se faz necessário informar que as certidões devem estar válidas até a data de pagamento, pois, se não estiver, o pagamento só poderá ser efetuado após regularização.					
Assinatura:				Data:	

ANEXO II
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fragmentadora de papel, CD, cartão	Unidade	15		R\$	R\$
2	Encadernadora	Unidade	1		R\$	R\$
VALOR GLOBAL						R\$

<u>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</u>

Carlos Roberto Wittlich Assistente Previdenciário GERAD/COOIPA ID: 5076431-4
Leandro Amenta Chouzinho COOIPA/Patrimônio ID. Funcional: 4425294-3

Rio de Janeiro, 08 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Wittlich, Coordenador**, em 29/09/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Amenta Chouzinho, Assistente II**, em 29/09/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114848636** e o código CRC **03ED8919**.

Referência: Processo nº SEI-040014/029325/2025

SEI nº 114848636

Rua da Alfândega, nº 08, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20070-000
Telefone: - <https://www.rj.gov.br/rioprevidencia>